

# PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)

## Câmpus Guarulhos Comunicado 08/2019

Assunto: Dispõe sobre o Processo de Recadastramento no Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil – 2º semestre/2019 para 1º semestre/2020

- 1. Comunicamos que, conforme previsto no Edital nº 282/2019, realizaremos o recadastramento no Programa de Auxílio Permanência da Política de Assistência Estudantil no período de 12/12/19 a 18/12/19, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto nº 7234/2010) e nas Resoluções nº 41 e nº 42 do IFSP, de 02 de junho de 2015.
- 2. O recadastramento é obrigatório a **todas/os** integrantes do Programa de Auxílio Permanência/Assistência Estudantil 2019 que pretendam continuar recebendo o(s) auxílio(s), **conforme Edital 284/2019 Relação de Classificação Final**

**ATENÇÃO!** Nesse momento as/os estudantes do Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico também deverão fazer o recadastramento.

- 3. Para o recadastramento, no período especificado, a/o estudante deverá realizar procedimentos no SUAP e entregar a documentação necessária na Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), seguindo as etapas a seguir:
- Atualizar o questionário de Caracterização Socioeconômica clicando em Atividades Estudantis
   / Serviço Social / Caracterização Socioeconômica;
- 2. Após salvar a atualização da Caracterização Socioeconômica, a/o estudante deve clicar em Início e depois clicar no lembrete em amarelo referente ao Comunicado № 008/2019 − CSP.GRU e atualizar o Questionário Socioeconômico (em caso de estudantes menores de 18 anos, o preenchimento do questionário deve ser realizado juntamente com seu responsável), clicar em SALVAR, sempre que solicitado;

- 3. Entregar na Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) a documentação atualizada comprobatória da situação socioeconômica familiar (conforme item 3.1) e o termo de responsabilidade (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.
  - 3.1 Documentação necessária da/do estudante e de sua família
    - a) Caso tenha ocorrido inclusão de pessoas no núcleo familiar da/do estudante desde o último Processo de Recadastramento: entregar cópia do RG e CPF ou Certidão de Nascimento (para aqueles que não possuem RG) da pessoa incluída no grupo familiar;
    - b) Caso tenha ocorrido mudança de endereço do núcleo familiar da/do estudante desde o último Processo de Recadastramento: entregar cópia do Comprovante de Residência atual da família:
    - c) Caso o núcleo familiar da/do estudante possua empregados com renda fixa e/ou servidores públicos: cópia do demonstrativo de pagamento/holerite referente ao mês de novembro/2019 ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
    - d) Caso o núcleo familiar da/do estudante possua autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal: Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo II) preenchida e assinada e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (último contrato de trabalho, se houver, e página seguinte em branco);
    - e) Caso o núcleo familiar da/do estudante possua empresários autônomos: cópia do comprovante de pro labore referente ao mês de novembro/2019 ou cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e cópia da guia de recolhimento ao INSS do mês de novembro/2019, compatível com a renda declarada;
    - f) Caso o núcleo familiar da/do estudante possua aposentados: cópia do demonstrativo de pagamento ou detalhamento de crédito do mês de novembro/2019, comprovando o recebimento de aposentadoria;
    - g) Caso o núcleo familiar da/do estudante possua pensionistas: cópia do comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, no qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais, número dos documentos de identificação (RG e CPF), data, local e assinatura do declarante;
    - h) Caso o núcleo familiar da/do estudante possua desempregados: declaração (Anexo III) preenchida e assinada e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (último contrato

de trabalho, se houver, e página seguinte em branco) ou cópia do comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro desemprego;

- i) Caso o núcleo familiar da/do estudante possua estagiários: cópia do termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado ou declaração da empresa, constando o valor da remuneração;
- j) Caso o núcleo familiar da/do estudante possua pessoas com deficiência: cópia do comprovante do benefício recebido;
- k) Caso o núcleo familiar da/do estudante possua beneficiários dos programas sociais de transferência de renda: cópia do extrato do último recebimento;
- I) Caso o núcleo familiar da/do estudante possua imóveis para locação: cópia do comprovante de rendimento oriundo da locação dos imóveis.
- m) Para todas/os estudantes inscritos: preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Recadastramento (Anexo III). Se a/o estudante for menor de 18 anos, o Termo deve ser preenchido e assinado juntamente com seu responsável.
- \* Caso necessário, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), a fim de analisar a situação socioeconômica da/do estudante.
- \*\* Entende-se por **família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Para os estudantes que se mudaram para o município ou região com vistas ao ingresso no IFSP, considerase a família de origem (antes da mudança).

#### 4. Os **critérios para o recadastramento** são:

- a) Comprovação de frequência escolar no segundo semestre de 2019 (com mínimo de 75% de presença) e de rematrícula para o primeiro semestre de 2020 (conferidas pela CSP através do Módulo SUAP);
- b) Que a situação socioeconômica se mantenha dentro da faixa de vulnerabilidade social atendida pelo Programa de Auxílio Permanência do IFSP Câmpus Guarulhos.
- 5. A permanência das/dos estudantes que solicitarem a renovação estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

6. **A classificação geral será refeita**, considerando o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

das/dos estudantes que se recadastrarem no 2º semestre de 2019 e as/os estudantes que se

inscreverem no Edital a ser publicado no 1º semestre de 2020.

7. A divulgação da classificação geral está prevista para ocorrer em abril/2020.

8. Os estudantes que forem classificados receberão o auxílio nos meses de 02/2020 e 03/2020,

conforme previsão orçamentária a ser divulgada em 01/2020. As regras serão as mesmas

estabelecidas no edital 574/2019.

9. Os estudantes que forem contemplados nesta seleção e tiverem o interesse em continuar

no Programa de Auxílio Permanência deverão participar de novo edital que será publicado no 1º

semestre de 2020, que contemplará a partir de 04/2020.

10. A NÃO realização do recadastramento ou a NÃO informação de mudanças na realidade

socioeconômica ou **DEIXAR** de entregar documentos comprobatórios de atualização

socioeconômica poderá acarretar, a qualquer tempo, no desligamento do integrante do Programa

de Auxílio Permanência.

11. Quaisquer dúvidas, a/o estudante deve procurar a Coordenadoria Sociopedagógica.

Guarulhos, 12 de dezembro de 2019.

[ORIGINAL ASSINADO]
Ricardo Agostinho de Rezende Junior

Diretor-Geral



#### **ANEXO I**

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO RECADASTRAMENTO -

## Programa de Auxílio Permanência/Assistência Estudantil (PAP/PAE)

## 1° SEMESTRE DE 2020

Eu,		
CPF n.º, co	urso	
prontuário, te	elefone: ( )	, integrante do Programa de
Auxílio Permanência, do Câmpus	Guarulhos, no segundo ser	mestre de 2019, declaro que sou
estudante frequente desta institu	ição e que meu vínculo co	m o IFSP <b>NÃO É APENAS</b> para o
cumprimento de Estágio Curricular,	. Trabalho de Conclusão de Cu	urso e/ou Atividade Complementar.
Solicito recadastramento r	no PAP para continuidade no	atendimento no primeiro semestre
de 2020, estando de acordo com	as regras do Programa e co	m os requisitos para participar do
recadastramento, responsabilizand	lo-me em continuar a utiliza	r para os devidos fins os auxílios a
mim concedidos:		
[ ] Transporte [ ] Alimentaç	ão [ ] Apoio didático pe	dagógico.
Para as aulas de meu cu	rso, normalmente, frequent	o o IFSP GRU dias por
semana.		
Em relação a mudanças	em minha situação socioe	econômica após a inscrição ou o
recadastramento no Programa de A	-	
_		•
	-	onômicas apresentadas por mim na
seleção ou recadastram	ento para 2019.2 NÃO se alte	eraram, NÃO havendo mudanças no
meu grupo familiar ou r	enda.	
( ) <b>SIM</b> houve alteração, sendo	que as informações socioeco	onômicas apresentadas por mim na
seleção e/ou recadastra	amento para 2019.2 SE ALTER	ARAM, havendo mudanças no meu
grupo familiar ou renda	no(s) seguinte(s) aspectos:	
[ ]Endereço;	[ ]Situação de moradia;	[ ]Ingresso em novo trabalho;
[ ]Promoção no Trabalho;	[ ]Desemprego;	[ ]Renda;

[ ]Aposentadoria;	[ ]Morte;	[ ]Nascimento;
[ ]Composição familiar;	[ ] Doença;	[ ] Ingresso em programas sociais;
[ ] Outros - Especifique a	situação:	
		<del>.</del>
F.,		
		, /Assistência Estudantil, estou ciente de que:
• devo informar	qualquer alteração de d	ados na Coordenadoria Sociopedagógica,
inclusive, caso	decida desistir/abandonar	e/ou trancar/cancelar o curso, devendo
prestar formalme	ente a informação ao setor;	
<ul> <li>a qualquer temp</li> </ul>	o, a identificação de omissã	io ou falsidade de informações pertinentes à
seleção resultará	em exclusão do programa	e devolução dos valores por mim recebidos
indevidamente, a	a fim de ressarcir os cofres p	públicos da União;
• o Artigo 299 do	Código Penal dispõe que	é crime "Omitir, em documento público ou
particular, declar	ação que dele devia consta	r, ou nele inserir declaração falsa ou diversa
da que deveria s	er escrita, com fim de prej	udicar, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato jurio	licamente relevante".	
Guaru	hos, de	de 2019.
	Assinatura do(a) a	 luno(a)
*Para estudantes menores o	de 18 anos:	
Nome do Responsável	:	
RG:	( )Mãe (	)Pai ( )Tutor ( )Responsável Legal
	Assinatura do re	esponsável



## POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) 2019 – CÂMPUS GUARULHOS Programa de Auxílio Permanência

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu,	, porta	dor	do	RG
, CPF	,	resid	dente	na
Rua				
, cidade/estado, CEP	_, venho,	por	meio	desta,
DECLARAR, para os devidos fins, que não mantenho vínculo emp	oregatício c	om pe	essoa fí	sica ou
jurídica, mas que exerço atividade autônoma como:				e
percebo rendimentos no valor de R\$ m	ensalmente.			
Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujei	to(a):			
Assinatura do(a) Declarante				
Guarulhos, de de 2019.				

## \*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) 2019 – CÂMPUS GUARULHOS Programa de Auxílio Permanência

## ANEXO III DECLARAÇÃO SEM RENDA OU DESEMPREGADO

Eu,		,	portador	do	RG
,	CPF		, resid	lente	na
Rua					
, cidade/estado	, CEF	)		, dec	laro,
sob as penas das Leis Civil e Penal,	que não recebo atualr	nente salários,	proventos,	pens	ões,
aposentadorias, benefícios sociais, com	nissões, <i>pro labore</i> , D	ECORE, rendi	mentos do	trab	alho
informal ou autônomo, rendimentos aufe	ridos do patrimônio ou	quaisquer outro	s.		
Assumo a responsabilidade de informa	r imediatamente ao I	FSP, Câmpus (	Guarulhos,	qual	quer
alteração dessa situação, apresentando a o	documentação comprob	atória.			
Assinatura do(a) Declarante					
Guarulhos, de	_ de 2019.				

## \*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.